

Estado de Minas Gerais Câmara Municipal de Araporã

CITAÇÃO DA CÂMARA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, PARA PROCESSAR E JULGAR O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2019.

Aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (25/01/2019), às 14:00hs, fizeram presentes a Presidente da Comissão de Licitação e demais membros, na sede da Câmara Municipal de Araporã, sito a Rua Antônio Galé nº. 48, Bairro Alvorada, Araporã-MG., CEP.: 38.465-000, o Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Araporã, para nova sessão de recepção, abertura e julgamento, conforme letra B – A bem do serviço público e objetivando a celeridade do presente procedimento licitatório designa-se o dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove (25/01/2019), às quatorze horas (14:00) para nova abertura dos envelopes de licitação e proposta, da Ata do dia 15 de janeiro de 2019 (15/01/2019), cujo objetivo é a Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica, para Prestação de Serviços Técnico Profissionais de Consultoria e Assessoria Jurídica Legislativa, com orientação e emissão de pareceres jurídicos para as Comissões de Justiça, Legislação e Redação, Comissão Permanente de Fiscalização, Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Produtivas e Comissão de Educação, Esporte, Saúde e Assistência Social, constantes do Art. 49 do Regimento Interno, bem como, participação em todas as reuniões das respectivas comissões permanentes e elaboração dos atos legislativos necessários ao funcionamento das mesmas. Assim no horário definido no Edital (14:00), com tolerância de 10 minutos, a Presidente deu como aberta a Sessão Pública de realização da licitação, modalidade CARTA CONVITE. Iniciados os trabalhos a Presidente da Comissão de Licitação constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Desta forma, a Presidente da Comissão de Licitação declarou à a licitação **DESERTA**, por não atender o disposto no artigo 22 § 3º da Lei nº 8.666/93. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, a Presidente, no uso de suas atribuições, sugere que seja o presente processo finalizado e arquivado, devendo ser reaberto o certame com divulgação de novo **EDITAL**, com um novo número de processo administrativo licitatório para o objeto mencionado, respeitando os trâmites legais. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Elisângela Martins da Silva Rodrigues Presidente da Comissão de Licitação Ailton da Costa Secretário da Comissão de Licitação

Elias Duarte da Costa Membro da Comissão de Licitação